DECRETO Nº. 16.783/25

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2022/2026.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar nº 25/95 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Divinópolis, relativamente ao quadriênio 2022/2026, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) efetiva: Hélcia Nunes de Godói;

b) suplente: Daniel Otaviano de Araújo.

II – representantes dos Trabalhadores da Educação:

a) efetiva: Otávio Vinícius Arantes;

b) suplente: Cristiane Carvalho Guimarães.

c) efetiva: Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier;

d) suplente: Nara Silva Marques de Oliveira.

III – representantes de pais e alunos:

a) efetiva: Rosana Caetano;

b) suplente: Alexsandro Inocêncio dos Santos.

c) efetiva: Vanessa Daldegan Santos

d) suplente: Aline Aparecida Teixeira.

IV – representantes da sociedade civil:

a) efetiva: Eduardo Parreira Soares;

b) suplente: Vantuil Aparecido Alves ;

c) efetiva: Adriana Silva;

d) suplente: Rosália Aparecida Rocha Rabelo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado os Decretos nº 15.325/22.

Divinópolis, 14 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - KQM-W4N-7LL-JZR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/07/2025 às 09:38:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/07/2025 às 12:14:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 15/07/2025 às 16:55:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/07/2025 às 14:42:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KQM **W4N** **7LL** **JZR**